PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
CGC Nº 16.784.720/0001-25
Rua Barão de Piunhy, 121 - Centro
35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 3036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1999.

Denomina Praça e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Passa a denominar-se Praça da Paz, a atual praça localizada entre a Rua Bias Fortes e Avenida Tabelião Juca Almeida, na Vila Operária São José.

ART. 2º - A referida Praça passa a integrar como Ponto Turístico do Município de Formiga.

ART. 3º - O Executivo Municipal providenciará dentro de 90 (noventa) dias o monumento retratando o fato da queda da bomba ocorrido em 02 de abril de 1987.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de fevereiro de 1999.

EDUARDO BRÁS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete